



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 59.456.277/0003-38, estabelecida na SCN, Quadra 2, Bloco A, nº190, Salas 302 e 303, Ed. Corporate, Asa Norte, Brasília DF, CEP 70712-900, neste ato representada pelo **PEDRO JOSÉ BOARATI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no RG sob o nº 7.641.020 SSP/SP, e no CPF sob o nº 903.532.858-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000742/2014-29 e 19.00.6300.0001688/2018-18, referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 9/2014 por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 31/08/2018 e 31/08/2019, nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original, alterada pelo Quarto Termo Aditivo; e

II - Alterar, a partir de 31/08/2018, em virtude de negociação realizada entre as partes, o valor do contrato para R\$ 301.124,88 (trezentos e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ 301.124,88 (trezentos e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à prorrogação contratual e à negociação realizada entre as partes, conforme tabela abaixo:

| |
|--|
| Serviço de Suporte e Atualização de Licenças Com Nível de Suporte Serviço Prioritário |
|--|

| Item | Licença | Licenciamento | Plataforma | Quant (A) | Valor Unitário Por 12 meses (B) | Valor Total (A x B) |
|--------------------|--|---------------|---------------|-----------|---------------------------------|---------------------|
| 1 | Oracle Database Enterprise Edition | Processador | Linux 64 Bits | 10 | R\$ 24.719,0950 | R\$ 247.190,95 |
| 2 | Oracle Real Application Cluster Option | Processador | Linux 64 Bits | 4 | R\$ 10.112,3575 | R\$ 40.449,43 |
| 3 | Oracle Tuning Pack Option | Processador | Linux 64 Bits | 2 | R\$ 3.371,4650 | R\$ 6.742,93 |
| 4 | Oracle Diagnostic Pack Option | Processador | Linux 64 Bits | 2 | R\$ 3.370,7850 | R\$ 6.741,57 |
| Valor Global (R\$) | | | | | | 301.124,88 |

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.11, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE000043. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ORACLE DO BRASIL
SISTEMAS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Boarati, Usuário Externo**, em 10/08/2018, às 15:20, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Secretário(a) de Administração**, em 10/08/2018, às 18:29, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0121869** e o código CRC **B3112D8A**.

